



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PROJETO DE LEI Nº 09/2010.

Aprovado por 8x0
Em 131 05 12/10

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 191 01 12/10

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

[Assinatura]
- Presidente -

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Floresta, no uso das suas atribuições regimentais, propõe ao Plenário a aprovação do seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Legislativo Municipal um reajuste salarial de 10% (dez por cento), incidentes sobre o salário base, a partir do mês de abril do ano corrente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do reajuste salarial de que trata o artigo anterior desta Lei, correrão por conta da dotação consignada no Orçamento Anual, suplementada se necessário for.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os trabalhadores de todas as categorias profissionais, inclusive a grande maioria dos servidores públicos da União e dos Estados, já foram contemplados, no exercício corrente, com aumentos efetivos ou reajustes salariais com o intuito de reposição de sua capacidade de compra.

O percentual de 10% que ora propomos para o reajuste salarial de todos os servidores do Legislativo Municipal, não é aleatório, pois se



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

embasa no percentual do reajuste do salário mínimo e nos índices acumulados da inflação medidos pelo IPCA do IBGE que não atinge os 10% (dez por cento), aqui propostos. Isso significa que há um aumento real nos salários dos servidores do Legislativo de cerca de 4% (quatro por cento).

Entendemos que a Câmara Municipal tem condições de suportar o impacto financeiro em sua folha de pagamento já neste mês de abril, pelo que, solicitamos ao Plenário a aprovação para este Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2010.

MESA DIRETORA:

Presidente:

Alberto Carlos de Souza

1º Secretário:

Adailto Nunes

2º Secretário:

Oscar Ferraz Neto